



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AREALVA

CNPJ n.º 01.607.788/0001-61 – Fundada em 09/12/1996 - Filiada à Federação Nacional das APAES, sob n.º 2059.
Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal Decreto n.º 808, de 25/05/1999 - Estadual Lei n.º 13.265, de 11/12/2008
Federal Portaria n.º 2.491, de 05/10/2012, publicada no Diário Oficial da União de 08/10/2012.

RESOLUÇÃO COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO 01/2025

O(a) Presidente(a) da APAE de AREALVA, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na APAE, Resolve:

1. Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 60, inciso I e 61, do Estatuto Social padrão das APAES com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia de novembro de 2025.
2. Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados:
 - a) Juliana Celeste de Godoy Bueno – Assistente Administrativo
 - b) Debora Carla de Oliveira – Educadora Social
 - c) Ana Carolina Bonfim da Silva – Psicóloga
3. A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da APAE de AREALVA, até 20 (vinte dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral. Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da APAE não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

📍 Av. Nicolau Juliano Nicolielo, nº 609 – Jardim Bela Vista – CEP 17.160-360 – Arealva / SP

☎ Tel.: (14) 3296-2503 - ✉ E-mail: apaearealva1@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AREALVA

CNPJ n.º 01.607.788/0001-61 – Fundada em 09/12/1996 - Filiada à Federação Nacional das APAES, sob n.º 2059.
Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal Decreto n.º 808, de 25/05/1999 - Estadual Lei n.º 13.265, de 11/12/2008
Federal Portaria n.º 2.491, de 05/10/2012, publicada no Diário Oficial da União de 08/10/2012.

4. Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto padrão da APAE DE AREALVA e o seu Regimento Interno, se houver.

Arealva, 15 de setembro de 2025.

José Eugênio de Souza
Presidente
APAE DE AREALVA

📍 Av. Nicolau Juliano Nicolielo, nº 609 – Jardim Bela Vista – CEP 17.160-360 – Arealva / SP

☎ Tel.: (14) 3296-2503 - ✉ E-mail: apaearealva1@gmail.com